

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4848 , DE 03 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			115.000,00
03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
686	17.511.4005.7002.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA - ZONA RURAL	115.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	115.000,00
Fontes de Recurso	
501 000	115.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAMBARI, 03 de ABRIL de 2025